

Aviso n.º 3214/2018**Projeto de Regulamento do Código de Posturas do Município de Pinhel**

Rui Manuel Saraiva Ventura, Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, Torna Público, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea f) do n.º 1, artigo 35.º do anexo I, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos e para efeitos do disposto no artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que se encontra em fase de apreciação pública, o projeto de Regulamento do Código de Posturas do Município de Pinhel, aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal de Pinhel realizada no dia 1 de fevereiro de 2018.

O projeto de Regulamento está disponível, nas horas normais de expediente, na Loja do Município desta Câmara Municipal de Pinhel e no sítio do Município em (www.cm-pinhel.pt) para efeitos de recolha de sugestões de todos os interessados.

A apresentação de sugestões, informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, devem ser formuladas por escrito e enviadas à Câmara Municipal de Pinhel, dirigidas ao Presidente da Câmara, para a morada de Município de Pinhel — Largo Ministro Duarte Pacheco n.º 8 — 6400-358 Pinhel, ou por e-mail — cm-pinhel@cm-pinhel.pt, durante os 30 dias subsequentes à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

22 de fevereiro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Saraiva Ventura*.

311158288

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA**Despacho (extrato) n.º 2500/2018**

Nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, compete ao Presidente da Câmara a conformação da estrutura interna das unidades orgânicas, cabendo aqui a afetação ou reafetação do mapa de pessoal, em vigor.

Determino, ao abrigo da competência prevista na alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, conjugada com os artigos 8.º e n.º 3, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a afetação/reafetação do pessoal do mapa de pessoal em vigor, de acordo com o anexo ao presente despacho.

Em cumprimento do disposto no n.º 6, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, o presente despacho carece de publicação no *Diário da República*.

Dada a extensão da lista anexa, o despacho será publicado por extrato, devendo aquela ser objeto de afixação nos locais de estilo, designadamente nos Paços do Concelho e publicitação na página eletrónica do Município.

23 de fevereiro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Augusto Manuel dos Reis Marinho*.

311161446

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR**Aviso n.º 3215/2018**

Para efeitos do disposto no n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterado pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal supra mencionado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, em 02 de fevereiro de 2017, homologada por meu despacho datado de 23 de fevereiro de 2018, se encontra afixada em local público no edifício dos Paços do Município e disponível na página eletrónica em www.cm-pontedesor.pt.

23 de fevereiro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Hugo Luís Pereira Hilário*.

311159487

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA**Aviso n.º 3216/2018****Processo n.º 905/2017/URB — Jorge Alves Pereira**

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 3 do art. 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o art. 13.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, publicado no *Diário da República* n.º 203, 2.ª série, de 16/10/2015, torna-se público que se encontra pendente nesta Câmara Municipal o pedido de licenciamento para alteração ao lote n.º 319, do alvará de loteamento n.º 107/1978, 5.ª Fase B, emitido em 1978/09/13, o qual consiste no aumento da área de implantação de 140,00 m² para 240,00 m² e aumento da área para estacionamento de 40,00 m² para 140,00 m².

O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial, Comercial e Automóvel, de Santa Maria da Feira sob o n.º 5710/20140930 e inscrito na matriz urbana sob o artigo 6084-P, da freguesia de São João de Ver, deste concelho.

A consulta pública, decorrerá pelo período de 10 dias úteis, contados do último dos avisos publicados no *Diário da República*, no jornal nacional e no Portal do Município em www.cm-feira.pt. Durante o período da consulta pública, o(s) interessado(s) podem consultar todo o processo na Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente e, no caso de oposição, apresentar, por escrito, exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

2018/02/26. — O Vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, *José Manuel Silva Oliveira*.

311160993

MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS**Aviso n.º 3217/2018**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho da signatária de 20 de fevereiro de 2018, no uso da competência delegada pelo Presidente da Câmara, foi prorrogada a licença sem remuneração, autorizada ao abrigo dos artigos 280.º e 281.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, da trabalhadora Isabel Maria Santos Veloso Neves, com a categoria de assistente operacional, por um período de seis meses, com início a 01 de janeiro de 2018 e término a 30 de junho de 2018.

26 de fevereiro de 2018. — A Vereadora, *Cláudia Horta Ferreira*.

311161876

MUNICÍPIO DE VALENÇA**Edital n.º 272/2018****Estrutura Orgânica do Município de Valença**

Torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 10.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a Assembleia Municipal, em sua sessão de 22 de dezembro último, sob propostas da Câmara Municipal aprovadas em suas reuniões de 30 de novembro e 14 de dezembro de dois e dezassete, aprovou o modelo de estrutura orgânica hierarquizada e definiu 5 (cinco) unidade orgânicas flexíveis de 2.º grau; 7 (sete) unidades orgânicas flexíveis de 3.º grau; 15 (quinze) subunidades orgânicas. Aprovou, ainda, as competências funcionais, os requisitos para o recrutamento dos cargos de direção intermédia de 3.º grau e fixou a respetiva remuneração nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais.

Torna público ainda, que a Câmara Municipal de acordo com a competência que lhe está cometida pela alínea a) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009 de 23 de outubro — Regime Jurídico de Organização dos Serviços das Autarquias locais (RJOSAL), em sua reunião de 30 de novembro de dois mil e dezassete, criou as unidades orgânicas flexíveis de 3.º grau de acordo com a estrutura orgânica que se segue, mantendo-se as unidades orgânicas flexíveis de 2.º grau criadas por meu despacho de 02 de janeiro de 2013.